

Livro 2 - 2	Folha 001
Matrícula 8767	Data 16/12/2013



CARTÓRIO FACUNDO

Eusébio

Bel. CARLOS FACUNDO FILHO

Registrador

Substitutos

ANTONIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA

CLEMILDA DA SILVA VIANA

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

IMÓVEL - TERRENO DESMEMBRADO 10, UM TERRENO URBANO situado no lugar JABUTI, no Município e Comarca de Eusébio, Estado do Ceará, denominado GRANJA CANTO VERDE, constituído por parte da Granja n° 01 (um) da quadra n° 03 (três), localizado do lado par de uma Rua Sem Denominação Oficial (atualmente Rua José Guimarães), distando o seu lado direito (Nascente) 58,60m para outra Rua Sem Denominação Oficial (atualmente Rua Oliveira Barros), de forma regular, medindo 6,20m (seis metros e vinte centímetros) e frente por 25,00m (vinte e cinco metros) de fundos, perfazendo uma área de 155,00m² (cento e cinquenta e cinco metros quadrados), extremando: ao **NORTE**, (frente) 6,20m com a Rua Sem Denominação Oficial (atualmente Rua José Guimarães); ao **SUL**, (fundos) 6,20m com parte da Granja n° 3 (três) da quadra n° 3 (três) pertencente a Francisco Nogueira da Costa; ao **NASCENTE**, (lado direito) 25,00m o Terreno Desmembrado 09; e, ao **POENTE**, (lado esquerdo) 25,00m com o Terreno Desmembrado 11, inscrito na Prefeitura Municipal de Eusébio sob o n° 38838.

PROPRIETÁRIA - FUJIBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede á Rua Eduardo Salgado, nr. 310-A, Aldeota, Fortaleza, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nr. 13.379.836/0001-90.

REGISTRO ANTERIOR - Havido em maior porção, nos termos do R.03, na matrícula n° 1986, Livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/01-008767 de 16 de dezembro de 2013. Procedo esta averbação para constar que, a presente matrícula foi aberta, atendendo o requerimento a mim dirigido pela proprietária FUJIBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, já acima qualificada, datado de 18 de novembro de 2013, acompanhado da Certidão de Desmembramento, datada de 12 de dezembro de 2013, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio, Memorial Descritivo e Planta devidamente assinados pelo engenheiro civil Felipe Brasil Matos, RNP 0600263169 arquivados em cartório, em virtude do desmembramento do imóvel constante da matrícula n° 1986, livro 02, deste Registro Imobiliário. Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

AV/02-008767 de 04 de dezembro de 2014. Procedo esta averbação para constar que, nos termos do requerimento a mim dirigido pela proprietária FUJIBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, já acima qualificada, datado de 27 de novembro de 2014, acompanhado da Certidão de Averbação, datada de 27 de novembro de 2014, Habite-se n° 2996/2014, expedidos pela Prefeitura Municipal de Eusébio, e, Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros de n° 272112014-88888211, emitida em 24/11/2014, arquivados em cartório, no imóvel de que trata a presente matrícula, foi construída uma casa residencial n° 59, com uma área total de 69,66m². Eu, Antonio Alberto Oliveira, o Oficial / Substituto.

R /03-008767 - DE 17 DE ABRIL DE 2.015. Nos termos do Contrato n° 8.4444.0880147-7, convencionado aos trinta (30) dias do mês de março do ano dois mil e quinze (2015), emitido pela Caixa Econômica Federal, a proprietária FUJIBRA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA-ME, já acima

qualificada, vendeu o imóvel de que trata a presente matrícula a ALDILENE COSTA DO AMARAL, nacionalidade brasileira, nascido em 10/03/1986, vendedora, portadora do RG no.2004010191716, expedida por SSP/CE em 01/06/2004 e do CPF/MF sob o nº 020.994.593-12, residente e domiciliada na Avenida Deputado Paulino Rocha, 174, Bairro Jabuti, em Itaitinga/Ceará, com a intervenção da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF ou CAIXA, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19.02.1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, pela importância de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), composto pela integralização dos valores abaixo: R\$ 97.887,00 (noventa e sete mil e oitocentos e oitenta e sete reais) mediante financiamento ora concedido pela CAIXA; R\$ 2.113,00 (Dois mil e cento e treze reais) desconto concedido pelo FGTS/União (complemento); R\$ 471,02 (quatrocentos e setenta e um reais e dois centavos) pagos com recursos próprios; e, R\$ 14.528,98 (Quatorze mil quinhentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos) pagos com recursos da conta vinculada do FGTS; bem como, as demais cláusulas e condições contidas no referido instrumento. Eu, Antônio Alberto de Oliveira / Substituto.

R /04-008767 - DE 17 DE ABRIL DE 2.015. Nos termos do referido Instrumento que alude o R-3 da presente matrícula, o imóvel objeto da mesma foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei 9.514/97 e transferida a sua propriedade resolúvel a fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificada, com o escopo de garantia do financiamento por este concedido a(o)(s) devedor(es) fiduciante(s), ALDILENE COSTA DO AMARAL, já supra qualificada, cujo valor do débito é de R\$ 97.887,00 (noventa e sete mil, oitocentos e oitenta e sete reais), a ser reposto em trezentos e sessenta (360) prestações mensais e sucessivas, sobre cuja importância correrão juros à taxa nominal de 5.5000% ao ano, e taxa efetiva de 5.6407% ao ano, sendo o valor do primeiro encargo mensal é de R\$ 735,24 (Setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos), com vencimento do primeiro encargo mensal para 30/04/2015. Foi constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, efetivandô-se o desdobramento da posse, tornando o(s) devedor(es) / fiduciante(s) possuidor(es) direto(s) e a Caixa Econômica Federal possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Consta no contrato o prazo de carência de 30 (trinta) dias para efeito de intimação a(o)(s) devedor(es) fiduciante(s), e que para efeito de leilão, para fins do disposto no art. 24, inciso VI da Lei nº 9514/97, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), tudo nos termos do instrumento supracitado. Reger-se-á este registro pelas demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. Eu, Antônio Alberto de Oliveira / Substituto.

AV/05-008767 - DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 15212/2018 - SIALF - GIGAD/FO, datado de 28 de agosto de 2018, prenotado em 28 de maio de 2018, sob o nº 29530, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação do(s) devedor(es) / fiduciante(s), ALDILENE COSTA DO AMARAL, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Jose Guimarães, nº 59, Jabuti, Eusébio - Ceará, foi notificada a devedora / fiduciante. Eu, Antônio Alberto de Oliveira / Substituto.

Matricula **00008767**

Livro2 - 2 | Folha 002

AV/06-008767 - DE 19 DE JUNHO DE 2019. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nº 15212-C/2018 - SIALF-CAIXA, datado de 22 de janeiro de 2019, prenotado em 05 de junho de 2019, sob o nº 33414, procede-se a esta averbação para constar que, fica cancelado o procedimento de intimação da devedora fiduciante, constante no AV.05 da presente matrícula. Eu, Carlos, o Oficial / Substituto.

AV/07-008767 - DE 15 DE OUTUBRO DE 2.020. Conforme Ofício da credora / fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nº 140796/2020 - GIGAD/FO, datado de 10 de janeiro de 2.020, prenotado em 30 de janeiro de 2.020, sob o nº 36649, procede-se a esta averbação para constar que, foi solicitada a intimação do(s) devedor(es) / fiduciante(s), ALDILENE COSTA DO AMARAL, nos termos do § 1º do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido procedidas as diligências no endereço Rua Jose Guimarães, nº 59, Jabuti, Eusébio - Ceará, foi notificada a devedora / fiduciante. Eu, Carlos, o Oficial / Substituto.

TERMO DE CONTINUIDADE - Declaro que a presente ficha terá sua continuidade na ficha seguinte, com o lançamento dos atos subsequentes na mesma ordem, em virtude da inclusão do Código Nacional de Matrícula - CNM, nos termos do Provimento nº 143/2023 - CNJ, Eusébio, Ceará

07/08/23

Carlos

CARLOS FACUNDO FILHO - TABELIÃO
ANTÔNIO ALBERTO OLIVEIRA DA SILVA - SUBSTITUTO
CLEMILDA DA SILVA VIANA - SUBSTITUTA

Matrícula **00008767**Livro **2** Folha **002V****EM BRANCO****EM BRANCO****EM BRANCO**

MATRÍCULA: 8767

Av. 08/8767 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em **08/07/2022** sob o n° **52192**. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV.07 da presente matrícula**, conforme Ofício n° 291623/2022, datado em 01/07/2022, expedido pelo(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificado(a)(s). *Eusebio* EUSEBIO, 07 de agosto de 2023. Eu, *Eusebio*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 09/8767 - INTIMAÇÃO - Prenotado em **08/07/2022** sob o n° **52192**. Conforme Ofício n° 291623/2022 do(a) credor(a)/fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, datado de 01/07/2022, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação para constar que foi realizada a intimação do(a)(s) devedor(a)(es)/fiduciante(s) do imóvel desta matrícula, conforme Certidão(ões) de Notificação n° 036015, datada(s) de 25/07/2022, expedida por esta serventia; e, Certidão(ões) de Notificação n° 053950, datada de 01/06/2023, expedidas pelo 1° e 2° Ofício da comarca de Itaitinga, Estado do Ceará (Cartório Bezerra de Souza), nos termos do art. 26, parágrafo 1°, da Lei n° 9.514/97, tendo decorrido na data de 21/07/2023 o prazo para pagamento, nos termos do art. 1.670 do Prov. 04/2023 da CGJ/CE, o(a)(s) mesmo(a)(s) NÃO COMPARECEU(RAM) a este Ofício Imobiliário para a purga da mora, pelo qual foram publicados os editais nas datas de 03/07/2023, 04/07/2023 e 05/07/2023, nos termos do art. 26, parágrafo 4°, da Lei n° 9.514/97. *Eusebio* EUSEBIO, 07 de agosto de 2023. Eu, *Eusebio*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 10/8767 - CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO - Prenotado em **28/02/2024** sob o n° **63954**. Procede-se a esta averbação para constar que, **fica cancelada a intimação constante da AV.09 da presente matrícula**, conforme Ofício n° 461364/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado em 21/03/2024, expedido pelo(a)(s) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já acima qualificado(a)(s). EUSEBIO, 24 de junho de 2024. Eu, *Antonio Alberto Osório*, O OFICIAL / SUBSTITUTO. // // // // // // // //

Av. 11/8767 - INTIMAÇÃO - Prenotado em **28/02/2024** sob o n° **63954**. Conforme Ofício do(a) credor(a)/fiduciário(a), n° 461364/2024 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CESAV/BU, datado de 21/03/2024, recebido e arquivado nesta serventia, procede-se a esta averbação para constar que, **foi realizado o procedimento de intimação da devedora/fiduciante** do imóvel desta matrícula, tendo a ALDILENE COSTA DO AMARAL, sido notificada pessoalmente, na qual exarou sua nota de ciência, conforme Certidão(ões) de Notificação n°s 034863 datada de 03/06/2024, expedida pelo 1° Ofício de Notas, Protestos de Títulos, Distribuição e Registros Públicos desta comarca (Cartório Leal), nos termos do art. 26, parágrafo 1°, da Lei n° 9.514/97. Tendo decorrido na data de 03/06/2024, o prazo para pagamento, nos termos do art. 1.670 do Prov. 04/2023 da CGJ do TJ/CE, não havendo purgação da mora nesta serventia. EUSEBIO, 24 de junho de 2024. Eu, *Antonio Alberto Osório*, O OFICIAL /

MATRÍCULA: 8767

SUBSTITUTO. //

Av. 12/8767 - **CONSOLIDAÇÃO** - Prenotado em 02/09/2024 sob o nº 68704. Procede-se a esta averbação, para constar que, fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta matrícula na pessoa do(a)(s) credor(a)(e)(s) fiduciário(a)(s), **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificado(a)(s), nos termos do requerimento, do(a)(s) fiduciário(a)(s), datado de 27/08/2024, e demais documentos apresentados e arquivados nesta serventia, visto realizado o procedimento disciplinado no artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sem que houvesse purgação da mora por parte do(a)(s)devedor(a)(es) fiduciante(s) **ALDILENE COSTA DO AMARAL**, já acima qualificado(a)(s). Devendo o (a) credor(a)(es) fiduciário(a)(s) adquirente(s) promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. EUSÉBIO, 18 de setembro de 2024. Eu, Anto. Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Av. 13/8767 - **PUBLICIDADE** - Prenotado em 02/09/2024 sob o nº 68704. Procede-se a esta averbação para constar que, referente a Av.12 da presente matrícula, foi apresentada e arquivada nesta serventia a **GUIA DE INFORMAÇÕES DO ITBI nº 2024002359**, emitida em 14/08/2024, pago no valor de R\$ 2.599,96, sendo 2% sobre a avaliação de R\$ 129.997,97, conforme DAM nº 1384007, recolhido em 16/08/2024, expedida pela Prefeitura Municipal de Eusébio. EUSÉBIO, 18 de setembro de 2024. Eu, Anto. Alberto O.S., O OFICIAL / SUBSTITUTO. //

Certifico que na presente matrícula de n. 8767 e CNM 019307.2.0008767-14 não consta nenhum outro lançamento, além dos que figuram na presente cópia que confere com a original existente no arquivo deste cartório. O referido é verdade. Dou fé.

23 de setembro de 2024 às 10:31

Assinado digitalmente por
LEILIANE RIBEIRO DE OLIVEIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de Atendimento:	20240902000122
Total de Emolumentos:	R\$ 3.384,56
Total FERMOJU:	R\$ 180,73
Total ISS:	R\$ 169,24
Total FRMMP:	R\$ 169,24
Total FAADEP:	R\$ 169,24
Total Selos:	R\$ 82,60
Valor Total:	R\$ 4.155,61
Base de Cálculo / Atos com Valor Declarado	
Bem/Negócio: R\$ 129.997,97(1)	
Detalhamento de cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
(1) 007009 / (1) 007010 / (1) 007020 / (2) 007013	
(1) 007018 / (1) 007025	

CERTIDÃO VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE, POR 30 DIAS, CONFORME PRECEITUA O ART. 1.135, E POR 90 DIAS, CONFORME § 4º. ART 1.502, (PROVIMENTO Nº 04/2023-CGJ/CE)

REGISTRO DE IMÓVEIS

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 13
Nº ABH339153-H5N9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CERTIDÃO(SEGUNDA VIA/SEGUNDO TRASLADO)

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 04
Nº ABH385141-K8K9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

AVERBAÇÕES/ REGISTRO DE PACTO ANTENUPCIAL

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo 12
Nº ABH401729-D909

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
Consulte a validade do Selo Digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar/DN77Z-CKHM8-VL3C2-ZDR63>.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: DN77Z-CKHM8-VL3C2-ZDR63

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Leiliane Ribeiro De Oliveira (CPF 036.002.063-11)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/DN77Z-CKHM8-VL3C2-ZDR63>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>